



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Aos itens editalícios replicados acima, soma-se o entendimento consolidado do TCU, conforme registrado no acórdão 1211/2021, de que "é indevida a inabilitação do licitante baseada na falta de apresentação de documento comprobatório de situação já existente à época em que deverias ser apresentado conforme edital."

"Plenário

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, **por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**"

Diante do exposto e ainda considerando que as demais licitantes foram todas desclassificadas por ofertar produto que não atende às exigências do edital, **resta claro que, antes de fracassar o processo e atrasar a aquisição do material licitado, esta recorrente deveria ter sido convocada para apresentar o Balanço Patrimonial de 2020**, seja em função de o Pregoeiro "não obter êxito na aferição da regularidade da documentação", conforme indicado no item 11.6 do edital, seja **por se tratar de "documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha", conforme entendimento do TCU supracitado.**

Grifos meus.

Tal jurisprudência, em paralelo com todo o Direito Administrativo, traz uma importante inovação no âmbito dos procedimentos licitatórios, mormente quanto orienta a que os fins da licitação (proposta mais vantajosa) seja mais importante que um formalismo exacerbado. Em especial que uma condição já atendida pela licitante à época da licitação seja passível de correção quando verifica-se falha na apresentação da documentação. E é este justamente o caso: a empresa equivocou-se na apresentação de seu balanço e deve-se dar oportunidade para que apresente o balanço patrimonial correto, tendo em vista justamente a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

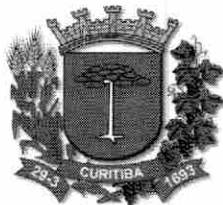
jurisprudência acima, bem como a eficiência, eficácia, e consecução dos fins da licitação.

### Conclusão.

Por todo o exposto, opino pelo **acatamento integral das razões apresentadas no recurso**, procedendo-se a oportunidade para que a empresa apresente seu balanço patrimonial correto.

  
Juliano Eugênio da Silva

**Pregoeiro**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

203  
JK

## DESPACHO

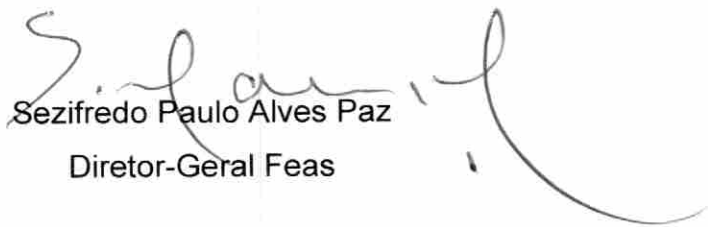
À CPL.

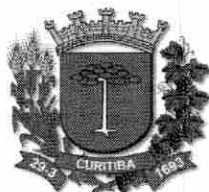
A/C Juliano Eugenio da Silva.

**Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021.**

- I. Decido por **acatar o recurso administrativo**;
- II. Dê-se ciência aos interessados;
- III. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Comunicado nº 3

#### Resultado e Resposta a recurso

Processo Administrativo nº: 233/2021.

Pregão Eletrônico nº: 104/2021.


Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Informamos que após a apresentação das razões recursais feita pela empresa Diamond Acessórios Ltda. nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

Assim sendo, estas razões recursais, foram analisadas pela Feas e encaminhadas para apreciação da autoridade competente, a saber, o Diretor-Geral. A análise do pleito foi no sentido de **acatar o recurso, e abrir prazo para a empresa enviar a documentação correta (Balanço Patrimonial 2020).**

Todos os detalhes nos documentos em anexo.

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

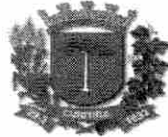
  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 271/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

À Direção-Geral.

**Ref.:** Análise ao Recurso Administrativo; PE 104/2021;

Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado contra o Resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno".

**Breve relato**

Sem delongas, informo que a empresa Diamond Acessórios Ltda. recorreu do resultado do certame, alegando que sua inabilitação ocorreu por um erro sanável, e que tal erro poderia ter sido corrigido.

Decorrido o prazo legal, não houve apresentação de contrarrazões.

**Mérito.**

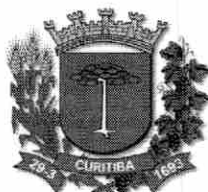
Primeiramente, cabe informar que estão presentes todos os pressupostos recursais. Sendo assim, passamos a sua apreciação:

A empresa foi inabilitada do certame em razão de apresentar no certame o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019 e não de 2020. Ademais seus registros no Sicaf e CRC-PMC estavam também desatualizados. Desta forma, inabilitamos a recorrente.

Entretanto a empresa alegou que equivocou-se quando da anexação no certame de seu balanço e em vez de mandar o referente ao ano de 2020, mandou o do ano de 2019. Tal erro seria sanável se tivéssemos provocado a empresa a mandar o Balanço atualizado. Para embasar esta possibilidade, citou recente jurisprudência do TCU.

Eis a citação da peça recursal:

Página 1 de 3



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Aos itens editalícios replicados acima, soma-se o entendimento consolidado do TCU, conforme registrado no acórdão 1211/2021, de que "é indevida a inabilitação do licitante baseada na falta de apresentação de documento comprobatório de situação já existente à época em que deverias ser apresentado conforme edital."

"Plenário

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, **por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**"

Diante do exposto e ainda considerando que as demais licitantes foram todas desclassificadas por ofertar produto que não atende às exigências do edital, **resta claro que, antes de fracassar o processo e atrasar a aquisição do material licitado, esta recorrente deveria ter sido convocada para apresentar o Balanço Patrimonial de 2020**, seja em função de o Pregoeiro "não obter êxito na aferição da regularidade da documentação", conforme indicado no item 11.6 do edital, seja **por se tratar de "documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha"**, conforme entendimento do TCU supracitado.

Grifos meus.

Tal jurisprudência, em paralelo com todo o Direito Administrativo, traz uma importante inovação no âmbito dos procedimentos licitatórios, mormente quanto orienta a que os fins da licitação (proposta mais vantajosa) seja mais importante que um formalismo exacerbado. Em especial que uma condição já atendida pela licitante à época da licitação seja passível de correção quando verifica-se falha na apresentação da documentação. E é este justamente o caso: a empresa equivocou-se na apresentação de seu balanço e deve-se dar oportunidade para que apresente o balanço patrimonial correto, tendo em vista justamente a

Página 2 de 3



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

jurisprudência acima, bem como a eficiência, eficácia, e consecução dos fins da licitação.

**Conclusão.**

Por todo o exposto, opino pelo **acatamento integral das razões apresentadas no recurso**, procedendo-se a oportunidade para que a empresa apresente seu balanço patrimonial correto.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

206  
JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

203  
JS

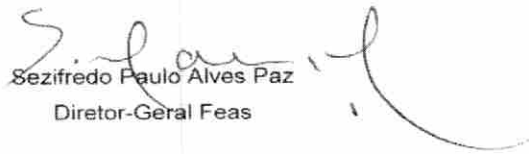
### DESPACHO

À CPL  
A/C Juliano Eugenio da Silva.

Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021.

- I. Decido por **acatar o recurso administrativo**;
- II. Dê-se ciência aos interessados;
- III. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### **Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

#### Lote 01:

Item 01: 8460/ Equipos para bomba de infusão para administração de solução parenteral fotossensível.

Licitante: Samtronic Indústria E Comércio Ltda.

Marca: Samtronic.

Valor unitário: R\$ 23,2000.

Item 02: 211496/ Equipos para bomba de infusão para administração de solução parenteral.

Licitante: Samtronic Indústria E Comércio Ltda.

Marca: Samtronic.

Valor unitário: R\$ 22,5800.

Item 03: 211190/ Equipos para bomba de infusão para nutrição enteral.

Licitante: Samtronic Indústria E Comércio Ltda.

Marca: Samtronic.

Valor unitário: R\$ 22,5800.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## COMUNICADO DE RECURSO

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido*

*Covid-19, antígeno.*

Informamos que após a apresentação das razões recursais feita pela empresa Diamond Acessórios Ltda. nenhuma empresa apresentou contrarrazões. Assim sendo, estas razões recursais, foram analisadas pela Feas e encaminhadas para apreciação da autoridade competente, a saber, o Diretor-Geral. A análise do pleito foi no sentido de **acatar o recurso, e abrir prazo para a empresa enviar a documentação correta (Balanço Patrimonial 2020).**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.059.063/0001-30 DUNS®: 900031016  
Razão Social: DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
Nome Fantasia: DIAMOND ACESSORIOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2022**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **02/04/2022**  
FGTS Validade: **23/11/2021**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **18/12/2021**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: **01/08/2021 (\*)**  
Receita Municipal Validade: **09/08/2021 (\*)**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/12/2020 (\*)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

209  
J

## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4651359	11.059.063/0001-30	DIAMOND ACESSORIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4085612 e o código 32E896F9

Certidão Número 47342C1

Emitida 04/11/2021 11:21:27

Válida até 03/01/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 04 de novembro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 32E896F993A6F95B16BF1DAD9E229CFFDAE2223E  
Data: 04/11/2021 11:21:27 - Protocolo: 19519540 - Documento: 4085612  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

210  
J

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIAMOND ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.059.063/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140157511410**  
Data de emissão: **04/11/2021 11:24:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Diamond Acessórios LTDA**, com sede à Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga, 4530, Rio Tavares – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.059.063/0001-30, forneceu no período de outubro de 2020 a junho de 2021, os produtos detalhados abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2020

**Objeto: Teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos da COVID-19, através de amostra de swab da nasofaringe.**

Item	Descrição	Quantidade já fornecida
01	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos da COVID-19, através de amostra de swab da nasofaringe.	50.000

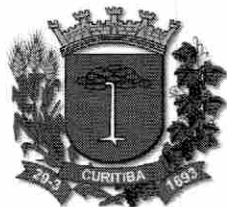
#### Vigência do Contrato: 12 meses

Atestamos, ainda, que os produtos e serviços acima descritos, foram executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por esta empresa, nada constatando em nossos registros que desabone a empresa contratada.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2021.



Daizon Stoquetti  
Secretário Executivo do Consórcio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

217  
JS


Memorando 275/2021 – CPL

Em 09 de novembro de 2021

À Contabilidade Feas:

Solicito análise do Balanço patrimonial em anexo, referente ao PE 104/2021 – Feas.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

213  
Js

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped ✓  
Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL ✓

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204352155	CNPJ 11.059.063/0001-30 ✓
NOME EMPRESARIAL DIAMOND ACESSORIOS LTDA ✓	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2020 a 31/12/2020 ✓
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.74.DE.04.A1.3F.2E.A8.60.00.76.77.E5.02.EF.0A.7E.4B.F2.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03246399964	NOELI KRUEGER:03246399964	891201879022697822 7	11/02/2021 a 11/02/2022	Não
Diretor	70768897068	GUSTAVO DOS ANJOS MARTINS:70768897068	512990895135063955 3	07/03/2019 a 07/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.74.DE.04.A1.3F.2E.A8.60.00.76.77.  
E5.02.EF.0A.7E.4B.F2.67-8 ✓

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2021 às 11:35:14

77.49.E9.46.DC.80.0E.D4  
7A.AE.CC.0E.32.07.AE.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DIAMOND ACESSORIOS LTDA /  
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 / CNPJ: 11.059.063/0001-30 /  
 Número de Ordem do Livro: 8 /

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DIAMOND ACESSORIOS LTDA

NIRE 42204352155

CNPJ 11.059.063/0001-30

Número de Ordem 8

Natureza do Livro DIÁRIO

Município Florianópolis

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/08/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49185

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DIAMOND ACESSORIOS LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49185

Data de início 01/10/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.74.DE.04.A1.3F.2E.A8.60.00.76.77.E5.02.EF.0A.7E.4B.F2.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.059.063/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.407.417,49	R\$ 12.978.468,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.255.620,42	R\$ 12.776.557,29
DISPONIVEL		R\$ 500,00	R\$ 4.553,10
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 500,00	R\$ 4.553,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.154,70	R\$ 1.677.724,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS POS FIXADAS		R\$ 1.154,70	R\$ 1.677.724,82
CLIENTES		R\$ 1.523.978,59	R\$ 6.181.434,58
CLIENTES A RECEBER		R\$ 2.391.114,27	R\$ 7.079.872,10
(-) PROVISÃO P/ CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (1.282.424,16)	R\$ (1.313.726,00)
CLIENTES D		R\$ 415.288,48	R\$ 415.288,48
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 448.969,76	R\$ 155.545,40
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 445.692,22	R\$ 126.880,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.335,11
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 3.297,54	R\$ 27.329,64
EMPRESTIMOS		R\$ 547.729,11	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 547.729,11	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 4.724.719,21	R\$ 4.756.238,11
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 4.724.719,21	R\$ 4.756.238,11
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 8.549,05	R\$ 1.061,28
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 8.549,05	R\$ 1.061,28
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 151.797,07	R\$ 201.911,86
IMOBILIZADO		R\$ 97.394,98	R\$ 73.317,16
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 203.768,24	R\$ 203.768,24
(-) (-) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS		R\$ (106.373,26)	R\$ (130.451,08)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 24.005,87	R\$ 24.005,87
(-) AMORTIZACÕES		R\$ (24.005,87)	R\$ (24.005,87)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 54.402,09	R\$ 128.594,50
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 109.520,76
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 24.402,09	R\$ 19.073,74
APLICAÇÕES		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.407.417,49	R\$ 12.978.468,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 5.609.815,65	R\$ 7.362.253,05
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 1.205.481,68	R\$ 4.252.455,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 449.138,00	R\$ 4.006.173,91
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 756.343,68	R\$ 246.282,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 140.369,15	R\$ 1.012.826,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 139.228,34	R\$ 874.208,85
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.140,81	R\$ 4.444,99
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 134.172,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 44.057,49	R\$ 16.261,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 26.109,88	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 17.947,61	R\$ 7.578,26
PROVISÕES DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 8.683,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.202.539,15	R\$ 2.052.445,72
FINANCIAMENTO E EMPRESTIMOS		R\$ 2.904.211,42	R\$ 1.228.080,93
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 1.298.327,73	R\$ 824.364,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.368,18	R\$ 28.262,73
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 17.368,18	R\$ 5.283,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.368,18	R\$ 5.283,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 22.979,23
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.223.458,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 521.959,19
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 521.959,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.701.498,82
EMPRESTIMO À TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 116.883,35
FINANCIAMENTO E EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.584.615,47
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.797.601,84	R\$ 3.392.757,89
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.197.601,84	R\$ 2.792.757,89
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (825.080,82)	R\$ (183.963,82)
Reserva de Lucros		R\$ 2.045.216,31	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (22.533,65)	R\$ 2.976.721,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.74.DE.04.A1.3F.2E.A8.60.00.76.77.E5.02.EF.OA.7E.4B.F2.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

216  
Js

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DIAMOND ACESSORIOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/10/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **11.059.063/0001-30**  
 Número de Ordem do Livro: **8**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 12.644.618,57	R\$ 29.407.408,85
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 12.644.618,57	R\$ 29.407.408,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.787.710,27)	R\$ (3.184.704,51)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (726.928,40)	R\$ (1.055.987,80)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (726.928,40)	R\$ (1.055.987,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.060.781,87)	R\$ (2.128.716,71)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R\$ 1.060.781,87	R\$ (2.128.716,71)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (6.813.313,04)	R\$ (16.921.370,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.813.313,04)	R\$ (16.921.370,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.066.128,91)	R\$ (3.216.800,57)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.320.261,34)	R\$ (3.342.970,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.320.261,34)	R\$ (3.342.970,36)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 126.169,79
OUTRAS DESPESAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 126.169,79
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (745.867,57)	R\$ (865.850,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.940,18	R\$ 208.769,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.940,18	R\$ 208.769,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (765.807,75)	R\$ (1.074.620,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (765.807,75)	R\$ (1.074.620,62)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (322.567,61)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (322.567,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (590.744,92)
(-) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (590.744,92)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.533,65)	R\$ 4.305.369,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.74.DE.04.A1.3F.2E.A8.60.00.76.77.E5.02.EF.0A.7E.4B.F2.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

277  
JS

Memorando nº 074/2021 - Assessoria Financeira/FEAES

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

**Assunto: Análise de Habilitação Econômica- Financeira do Processo Licitatório 104/2021 - FEAES**

A empresa DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 11.059.063/0001-30 possui **Qualificação Econômico – Financeira - para habilitação no Processo Licitatório nº 104/2021 – FEAES.**

Atenciosamente,



**Valeria R. Soppa**  
Supervisora Contábil



**Denilson Blank**  
Assessor Financeiro

218  
Js

## Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
1,35

Liquidez Corrente  
1,74

Solvência Geral  
1,35

Patrimônio Líquido  
R\$ 3.392.757,89

Capital Social  
R\$ 600.000,00

### Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 12.776.557,29

Realizável a Longo Prazo: R\$ 128.594,50

Ativo Total: R\$ 12.978.468,95

Passivo Circulante: R\$ 7.362.253,05

Passivo Não Circulante: R\$ 2.223.458,01

Emitido em 09/11/2021 às 12:28

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2021 10:38:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAMOND ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: **11.059.063/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

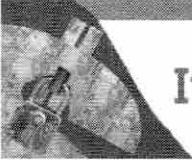
CNPJ: 11.059.063/0001-30 DUNS®: 900031016  
Razão Social: DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
Nome Fantasia: DIAMOND ACESSORIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 707.688.970-68 Participação Societária: 100,00%  
Nome: GUSTAVO DOS ANJOS MARTINS  
Número do Documento: 1028279923 Órgão Expedidor: SJSRS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 13/01/1976  
Filiação Materna: DICA MARTINS  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 88.061-300  
Endereço: RUA ALTAMIRO BARCALOS DUTRA, 110 - BARRA DA LAGOA  
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina  
Telefone: (48) 99217300  
E-mail: financeiro02@dmd.ind.br

221  
JK



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/11/2021 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 707.688.970-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618B.BD67.ACEE.E943 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento – retificação

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*


*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento retificado do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **11 de novembro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de retificação do julgamento do certame, em virtude de recurso recebido.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

223  
JS

### Ata De Resultado De Julgamento – Retificação

Processo Administrativo nº: 233/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 104/2021.  
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou a retificação de julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após nova análise da habilitação da empresa em face de recurso administrativo, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2)), a classificação de propostas ficou conforme segue:


12º. Licitante: Diamond Acessórios Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Abbott, Valor unitário: R\$ 32,89, Quantidade: 7.000 unidades, Valor total: R\$ 230.230,00.


Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Diamond Acessórios Ltda.

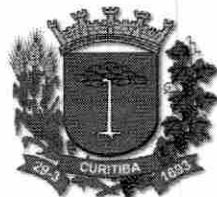
Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 104/2021: R\$ 230.230,00. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio

  
William César Barboza  
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

224  
JS

### Edital De Resultado De Julgamento – Retificação

Processo Administrativo n°: 233/2021.

Pregão Eletrônico n°: 104/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 104/2021 – Feas

Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).

Licitante: Diamond Acessórios Ltda.

Marca: Abbott.


Valor unitário: R\$ 32,89.

Quantidade: 7.000 unidades.

Valor total: R\$ 230.230,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 233/2021.

Pregão Eletrônico nº: 104/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido

Covid-19, antígeno.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 104/2021 – Feas  
Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).

Licitante: Diamond Acessórios Ltda.

Marca: Abbott.

Valor unitário: R\$ 32,89.

Quantidade: 7.000 unidades.

Valor total: R\$ 230.230,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

### DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 440

*Torna Público a republicação do Decreto que Nomeia  
para exercer Cargo em Comissão.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público a republicação do Decreto que Nomeia para exercer Cargo em Comissão, conforme anexo.

DECRETO n.º 1882 - ALEXANDRE CASCAES MIKOS, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, sigla SMDT-5.

Secretaria do Governo Municipal, 11 de novembro de 2021.

Paulo Kozak Neto : Gestor

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 214 de 10/11/2021).



226  
Js

Início Meu perfil Sair

11 de Novembro de 2021

16:36

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço  
ID: 25279 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de te **Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 104.2021 **Nº processo:** 104.2021

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 16/08/21 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 29/09/21 às 08:30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 29/09/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 29/09/21 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 16/08/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de Embasamento. **Observações:**

voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat

Desfazer pregão Extrato de e-mails Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Teste rapido COVID 19 ANTIGENO</p> <p><b>Código:</b> 220467</p> <p><b>Quantidade:</b> 7.000</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Aguardando Fase de Intenção de Recurso</b> 11/11/2021 16:37 a 12/11/2021 12:00</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 33,0000 Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 32,8900 (29/09/21 09:06:45) Diamond Access♦rios Ltda</p> <p><b>Vencedor:</b> 32,8900 Diamond Access♦rios Ltda</p>

Pedidos Publicados  
Meus Pedidos  
Consulta Pedidos do Item  
Gastos  
Consulta Documentos  
Fornecedor

**Relatórios Metabase**

Visão Global  
Economia  
Usuários

Última compra		<b>Marca:</b> Abbott	<b>Embalagem com:</b> 25
Informação não disponível			
Preço Referência:			
<b>Data:</b>	13/08/2021	<b>Preço:</b>	<u>40,2100</u>
		<b>Obs.:</b> Panbio AG Rapid Test	
		<b>Benefício (última compra):</b>	0,00 %
		Benefício (valor inicial):	0,33 %
		<b>Benefício (preço referência):</b>	18,20 %
Detalhes completos			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

227  
Js

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a adjudicação e homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 104/2021.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”*.

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 05/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 279/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 49-52).

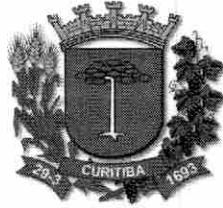
Em 06/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 53).

Em 16/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 27/08 (fls. 54-55).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 56-74v.

Houve uma primeira impugnação ao edital, que foi devidamente respondido negando as razões da peça (fls. 75-87). Houve também um pedido de esclarecimento que foi devidamente respondido (fls. 88-91v).

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Houve ainda uma segunda impugnação que foi aceita parcialmente resultando na suspensão do certame, e na alterações de alguns termos de caráter eminentemente técnico (fls. 102-139).

Em 15/09 o aviso de licitação do Pregão Eletrônico foi **repblicado** em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 29/09 (fls. 140-144).

O edital de embasamento **repblicado** encontra-se às folhas 145-163.

Por fim houve uma última impugnação que foi devidamente respondida em sentido negativo (fls. 164-168), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 169-173v).

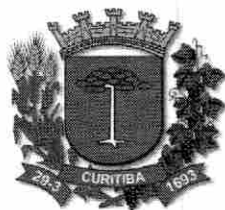
Constatou-se que vinte e uma empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 05/10 (fls. 174-175).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 176-183 e 184-85), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 13/10 conforme *Comunicado 1* (fls. 186).

<sup>1</sup> Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”. Há um link direto no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 187-190v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 191-192).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 13/10 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 14/10<sup>2</sup>. Houve uma intenção de recorrer, com apresentação das razões formais do recurso, sem, porém, contrarrazões. Analisamos o pleito e o resultado foi no sentido de **acatar-lhe** o provimento retificando-se o resultado outrora proferido (fls. 194-226).

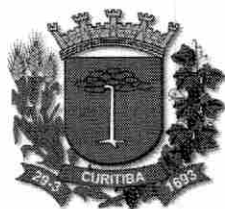
A este resultado retificado **não houve intenções de recursos**. Desta forma, enviamos este processo para análise jurídica a fim de possibilitar sua adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 com vencedor declarado. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 18,20%
  - **Redução de R\$ 51.240,00, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassa dos	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor dos itens vencidos	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 281.470,00	R\$ 0	R\$ 281.470,00	R\$ 230.230,00	R\$ 51.240,00	18,20%

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

230  
JS

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de cinquenta e um mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 12 de novembro de 2021

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



231  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 233/2021

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 454/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/11.

Às fls. 55 consta publicação do aviso de licitação do processo no Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 56/74 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 75/143 observam-se uma solicitação de esclarecimento ao edital pela empresa "E-BOX Comércio e Representações EIRELI" e três impugnações ao edital pelas empresas "Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI", "Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA" e "Diamond Acessórios LTDA"; houve a suspensão do certame; da análise aos pedidos de esclarecimento e impugnações concluiu-se pela republicação do edital com as devidas alterações.

Às fls. 144 consta republicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 145/163 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.



232  
f.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Às fls. 164/168 houve pedido de impugnação ao edital pela empresa “Key Trade Importadora e Exportadora LTDA”; da análise ao pedido concluiu-se que não havia necessidade de alterações.

Às fls. 169/190 observa-se o histórico de lances do certame; memorando do setor de compras da Feas referente à análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 191 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 192.

Às fls. 194/224 consta apresentação de interesse de recorrer da empresa “Diamond Acessórios LTDA”, o recurso foi apresentado tempestivamente e propriamente analisado pelo pregoeiro, concluindo por acatar o recurso interposto, o qual foi ratificado pela autoridade superior; edital de retificação de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 225.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 227/230 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2021.

É o parecer.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES**  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



233  
JK

**Memorando nº 409/2021 – CONTROLE INTERNO**

**09/12/2021.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 09/12/21

Ass.: Wilson

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 233/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 040/2021 publicada no DOM nº 130 de 06/07/2021;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 15/09 a 29/09/2021(após republicação do Edital);
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, bem como Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA-TCE/PR, os quais foram tempestivamente respondidos, entretanto, geraram necessidade de alterações editalícias, alterando-se as datas de abertura de proposta e de fase de lances anteriormente publicados;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;
- n) Houve manifestação de intenção de interposição de recursos; contemplando a apresentação da peça recursal;
- o) Houve também, disponibilização de prazo para contrarrazões, porém, sem apresentação de peças pelos interessados;
- p) Da análise do setor requisitante/técnico, houve o acolhimento integral ao recurso; bem como por parte da Autoridade competente; dando-se a devida publicidade ao resultado recursal;
- q) O Pregoeiro responsável, reanalisou a habilitação da licitante recorrente, alterando ata e do edital de resultado de julgamento anteriormente publicados;
- r) Houve a republicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados e disponibilização de novo prazo recursal;
- s) O Pregoeiro encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Adjudicação e Homologação;
- t) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 454/2021-AJUR/FEAS;
- u) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; há, entretanto, a necessidade de sanar os apontamentos abaixo, a fim de possibilitar sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária):

- 1) Quanto à habilitação da empresa Diamond Acessórios Ltda.: restou pendente a juntada da certidão negativa de falências e concordatas, exigida junto ao item 11.4.3, IV, "b" do Edital de embasamento c/c art. 32, III<sup>1</sup> do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 31, II<sup>2</sup> da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

  
**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

<sup>1</sup> Art. 32. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

III – qualificação econômica – financeira;

<sup>2</sup> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**ANEXO I**

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO				
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019				
DOCUMENTAÇÃO INICIAL				
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	233/2021	04/08/2021	01 a 232	
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	104/2021	16/08/2021	54	
OBJETO	Teste rápido de Covid-19, antígeno			
VALOR ESTIMADO	R\$ 281.470,00	08/07/2021	11	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	04/08/2021	1	
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	04/08/2021	1	
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	04/08/2021	1	
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	04/08/2021	2	
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	04/08/2021	3	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	04/08/2021	3	
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	04/08/2021	04 a 10	
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	16/08/2021	74	
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/07/2021	11	
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	08/07/2021	11	
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/08/2021	12	
PROPOSTAS	Juntado aos autos		13 a 26	
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 040/2021 - DOM nº 130	06/07/2021	27	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	16/08/2021	57	
EQUIPE DE APOIO	Mirelle Pereira Fonseca e William Cesar Barboza	16/08/2021	57	
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	04/08/2021	30 a 48	
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	04/08/2021	28	
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve			
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve			
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 279/2021 - Aprovação	05/08/2021	49 a 52	
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	06/08/2021	53	
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	16/08/2021	56 a 74	
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ÍTEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	16/08/2021	62	
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 159	16/08/2021	54 e 55	
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Impugnação 1: empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eireli - fs. 75 a 80; Esclarecimento 1: empresa E-Box Comércio e Representação Eireli - fs. 88 e 89; Impugnação 2: empresa Medlevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda - fs. 92 a 99; Impugnação 3: empresa Diamond Acessórios Ltda - fs. 102 a 106; Impugnação 4: empresa Key Trade Importadora e Exportadora Ltda - fs. 165 a 168			
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 1: resposta impugnação 1 - fs. 81 a 87 (sem alteração editalícia); Boletim de esclarecimento 2: resposta ao esclarecimento 1 - fs. 90 e 91 (sem alteração editalícia); Boletim de esclarecimento 3: suspensão do certame para resposta da impugnação 3 - fs. 107 a 111; Memorando 305/2021 - Compras e Boletim de esclarecimento 4: resposta à impugnação 3 (alterações editalícias) - fs. 112 a 118, 140 a 142; Boletim de esclarecimento 5: resposta a impugnação 4 - fs. 164			
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Juntado aos autos	13/09/2021	119 a 138	
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	13/09/2021	139	
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve			
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Não houve			

EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Juntado aos autos	15/09/2021	145 a 163
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 178	15/09/2021	143 e 144
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	29/09/2021	169 a 173
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=25279&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=25279&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Laudo/estudo de desempenho do produto; Bula com instruções da técnica e uso do produto		04 a 10; 112 a 118
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Diamond Acessórios Ltda		174 e 175
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> MP Biomedicals do Brasil Ltda; Vida Biotecnologia Ltda; Vytra Diagnosticos Importação e Exportação S/A; Key Trade Importadora e Exportadora Ltda; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; DL Distribuidora de Medicamentos Eirel; JR Hospitalar; De Roberti Comércio e Serviços Eirel; Nacional Comercial Hospitalar; Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda; Celer Biotecnologia S/A		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve		
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Empresa: Diamond Acessórios Ltda</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Não localizado		
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato Administrativo - CADICOM			
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	08/10/2021	181 a 183
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Certificado de regularidade fiscal estadual e municipal vencidos; Qualificação econômica financeira vencida	08/10/2021	176 e 177
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 23/11/2021	179
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 12/11/2021	178
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos (2018 ou 2019)	Não localizado		
Certidão negativa de falência	Não localizado		
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		180
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=25279&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=25279&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Laudo/estudo de desempenho do produto; Bula com instruções da técnica e uso do produto		04 a 10; 112 a 118
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Não houve		184 e 185
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Medlevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda; Relema Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda; E-Box Comércio e Representações Eirel-ME; Eco Diagnóstica Ltda; Cepalab Laboratórios Ltda; Labtest Diagnostica S/A; Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda		

235  
 JS

DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	13/10/2021	186	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	13/10/2021	187 a 190	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	13/10/2021	191	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 196	13/10/2021	192 e 193	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Empresa Diamond Acessórios Ltda	14/10/2021	194 a 197	
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Juntado aos autos	14/10/2021	198 e 199	
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Empresa Diamond Acessórios Ltda	14/10/2021	194 a 197	
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Acolhimento integral do recurso	08/11/2021	200 a 202	
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Juntado aos autos	08/11/2021	200 a 202	
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Acolhimento integral do recurso	08/11/2021	203	
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Juntado aos autos	09/11/2021	204 a 206	
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Reanálise da habilitação da recorrente			
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Publicado no DOM nº 213	09/11/2021	207	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Empresa: Diamond Acessórios Ltda				
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS				
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	10/11/2021	219	
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON				
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	10/11/2021	220 e 221	
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF)	Certificado de regularidade fiscal estadual e municipal vencidos; Qualificação econômica financeira vencida	10/11/2021	208	
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 03/01/2022	210	
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 03/01/2022	209	
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos (2018 ou 2019)	Juntado aos autos	09/11/2021	212 a 218	
Certidão negativa de falência e concordatas	Não localizado			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		211	
DOCUMENTAÇÃO FINAL (Retificação)				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	11/11/2021	222	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	11/11/2021	223	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	11/11/2021	224	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 215	11/11/2021	225 e 226	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			



ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	12/11/2021	227 a 230
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 454/2021 - Aprovação	29/11/2021	231 e 232
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			

CONCLUSÕES		
INÍCIO DO PROCESSO	04/08/2021	
PARECER CONTROLE INTERNO	09/12/2021	
PRAZO TOTAL	127	
VALOR INICIAL	R\$ 281.470,00	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 230.230,00	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 51.240,00	18%
<b>APONTAMENTOS</b>	<b>SEM PENDÊNCIAS ( ) COM PENDÊNCIAS ( x )</b>	
	1) Quanto a habilitação da empresa Diamond Acessórios Ltda.: restou pendente a juntada da certidão negativa de falências e concordatas, exigida junto ao item 11.4.3, IV, "b" do Edital de embasamento c/c art. 32, III do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 31, II da Lei 8666/93.	



24/09/2021

0011512055

236  
Js

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8812460****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 23/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DIAMOND ACESSORIOS LTDA, portador do CNPJ: 11.059.063/0001-30. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 24 de setembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011512055



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1073539**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

Certidão emitida às 13:50 de 24/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





24/09/2021

0011512171

237  
JS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 8812572****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 23/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DIAMOND ACESSORIOS LTDA, portador do CNPJ: 11.059.063/0001-30. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 24 de setembro de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0011512171

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 665407**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 11.059.063/0001-30

Certidão emitida às 14:04 de 24/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1073585**

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

Certidão emitida às 14:05 de 24/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 350200**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

Certidão emitida às 14:20 de 24/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

239  
JS

### Termo De Adjudicação e Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 233/2021.

Pregão Eletrônico n°: 104/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n°454/21 – Ajur, Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 104/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Diamond Acessórios Ltda. – Valor R\$ 230.230,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 104/2021 – R\$ 230.230,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valor Total:** O custo total para a presente contratação será de R\$ 206.554,72.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº454/21 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 104/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Diamond Acessórios Ltda. – Valor R\$ 230.230,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 104/2021 – R\$ 230.230,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo nº: 284/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 138/2021.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 473/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 138/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais para CME”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Devantcare Comercial Ltda. – Valor R\$ 4.200,00.

Empresa: Durazzo Comercial Ltda. – Valor R\$ 193.900,00.

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 92.550,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 138/2021 – R\$ 290.650,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### ATO Nº 375

*Nomeia HUMBERTO TAKAHIRO SHIMADA em Cargo de Provimento de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.*



241  
JS

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8988406**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 24/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA, portador do CNPJ: 11.059.063/0001-30. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 25 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011688223



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1168712**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

Certidão emitida às 16:09 de 25/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Capital

25/11/2021

0011688435

LAJ  
JS

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 8988618**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 24/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA, portador do CNPJ: 11.059.063/0001-30. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 25 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011688435

**CERTIDÃO CIVEL Nº: 390382**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

Certidão emitida às 16:36 de 25/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 711958**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 11.059.063/0001-30

Certidão emitida às 16:35 de 25/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1169512**

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

**NOME: DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.059.063

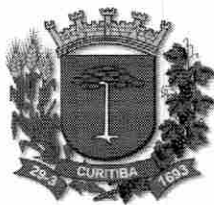
Certidão emitida às 10:40 de 26/11/2021.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	5016181-34.2021.8.24.0091	Não	MOVIMENTO	Cível

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 233/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 104/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Diamond Acessórios Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Doutor Antônio Luiz de Moura Gonzaga, n.º 4530, Bairro Rio Tavares, Florianópolis SC, CNPJ n.º 11.059.063/0001-30, neste ato representada por Gustavo Dos Anjos Martins, CPF 707.688.970-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).

Marca: Abbott.

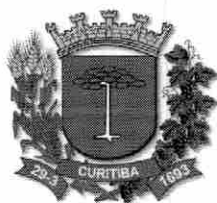
Valor unitário: R\$ 32,89.

Quantidade: 7.000 unidades.

Valor total: R\$ 230.230,00.

**Valor total da empresa: R\$ 230.230,00.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 104/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feaes

MAURICIO  
GAZEN

Assinado de forma digital  
por MAURICIO GAZEN  
Dados: 2021.12.10  
09:21:31 -03'00'

Diamond Acessórios Ltda.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBADIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 233/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 104/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/IME 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/IME n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Diamond Acessórios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Doutor Antônio Luiz de Moura Gonzaga, n.º 4530, Bairro Rio Tavares, Florianópolis SC, CNPJ n.º 11.059.063/0001-30, neste ato representada por Gustavo Dos Anjos Martins, CPF 707.688.970-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).

Marca: Abbott.

Valor unitário: R\$ 32,89.

Quantidade: 7.000 unidades.

Valor total: R\$ 230.230,00.

**Valor total da empresa: R\$ 230.230,00.**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 104/2021.

•E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feaes

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Diamond Acessórios Ltda.

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público o Resultado Final de Julgamento.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE

TORNAR público o Resultado Final de Julgamento, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

247  
JS

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Publicação Ata de Registro de Preços PE 104/2021 - Feas**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 14 de dez de 2021 08:37

2 anexos

**Assunto :** Publicação Ata de Registro de Preços PE  
104/2021 - Feas

**Para :** licitacao <licitacao@dmd.ind.br>

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 1046/2021 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 13/12/2021 (este Diário segue e ata assinada seguem em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**ata assinada e publicação\_000010.pdf**

386 KB